



Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI

Credenciado nos termos da Portaria CEE/GP nº 235, de 13/07/2016
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br

PROCESSO SELETIVO PARA FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS EDITAL Nº 41/2018

ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ADAMANTINA, por seu Reitor, **FAZ SABER**, que estão abertas inscrições ao Processo Seletivo Público, para **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA** da função de **TELEFONISTA**, nos termos da Lei Municipal Nº 3.421/2010 e das disposições contidas neste Edital.

1. EMPREGO - VAGA - ESCOLARIDADE EXIGIDA - TIPO DE PROVA - JORNADA DE TRABALHO - SALÁRIO - TAXA DE INSCRIÇÃO - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADE

1.1. TELEFONISTA

- 1.1.1. Nº de vaga: 01.
- 1.1.2. Escolaridade exigida: Ensino Médio
- 1.1.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática e Noções de Informática.
- 1.1.4. Jornada: 30 horas semanais.
- 1.1.5. Salário: R\$ 1.252,17
- 1.1.6. Taxa de Inscrição: R\$ 50,00
- 1.1.7. Descrição das atividades: prestar serviços de atendimento telefônico em sistema de mesa telefônica, atendendo ligações externas e internas, realizar ligações, passar informações de interesse da instituição por telefone e controle de ligações realizadas e recebidas.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. PERÍODO - HORÁRIO - LOCAL

2.1.1. Os interessados deverão se inscrever pela internet através do site www.unifai.com.br/concursos durante o período de **14 de novembro de 2018 à 25 de novembro de 2018**, até às **23h59min59 - horário de Brasília**;

2.1.2. Para as inscrições feitas até a data de **25 de novembro de 2018**, o recolhimento da taxa poderá ser feito até o dia 26 de novembro de 2018.

2.1.3. As inscrições serão efetivadas somente quando o candidato efetuar o pagamento da taxa de inscrição na agência bancária até o vencimento do boleto;

2.1.4. Não será aceito o pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile ou transferência eletrônica ou qualquer outra via de que não seja a quitação do boleto bancário gerado no momento da inscrição;

2.1.4.1. O pagamento deverá ser realizado somente em Agências Bancárias. O recibo de pagamento em Correspondente Bancário não será aceito como comprovante de pagamento;

2.1.5. O agendamento do pagamento só será aceito, se comprovada a sua quitação dentro do período de vencimento do boleto. Em caso de não confirmação do pagamento, o candidato deverá solicitar ao banco o comprovante definitivo de pagamento do boleto, que confirma a quitação na data agendada, data esta que deverá estar no período de inscrição;

2.1.6. O Comprovante de Agendamento ou Extrato Bancário da Conta debitada, não será aceito para fim de comprovação do pagamento;

2.1.7. A qualquer tempo o candidato que não comprovar o pagamento do boleto dentro do prazo de vencimento, terá sua inscrição e todos os atos dela decorrentes cancelados.

2.2. REQUISITOS GERAIS PARA A INSCRIÇÃO A SEREM COMPROVADOS NO ATO DA ADMISSÃO

- 2.2.1. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, na forma da lei;
- 2.2.2. Ter 18 (dezoito) anos completos;
- 2.2.3. Estar quite com o serviço militar obrigatório, se do sexo masculino;
- 2.2.4. Estar quite com as obrigações da Justiça Eleitoral, na forma da lei;
- 2.2.5. Possuir escolaridade referente ao emprego, nos termos deste Edital, no ato da admissão;
- 2.2.6. Não estar sendo processado ou cumprindo pena em liberdade, nem ter sido condenado por crime contra o patrimônio ou a administração pública, nem ter sido demitido a bem do serviço público;
- 2.2.7. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no exercício de seus direitos civis e políticos;
- 2.2.8. Gozar de boa saúde física e mental;



Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI

Credenciado nos termos da Portaria CEE/GP nº 235, de 13/07/2016
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br

2.2.9. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Não haverá reserva de vagas às pessoas portadoras de necessidades especiais, tendo em vista que o número de vagas definido neste Edital, não permite a aplicação do percentual mínimo estabelecido pelo § 1º, do artigo 37 do Decreto Federal Nº 3298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/89;

3.2. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá comprová-las mediante laudo médico, devendo solicitá-las, em impresso à parte, entregue no Setor de Pessoal do Centro Universitário de Adamantina durante o período de inscrições;

3.3. Aos portadores de necessidades especiais devidamente inscritos e aprovados nos termos deste Inciso, será destinada uma vaga a cada 05 (cinco) contratados por emprego, os quais não serão discriminados pela sua condição, exceto quando a necessidade especial não possibilitar as suas nomeações, pelas características de atribuições e desempenhos, incompatíveis com ela;

3.4. Às pessoas portadoras de necessidades especiais, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 4º, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere: ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.5. Os benefícios previstos nos parágrafos 1º e 2º, do Artigo 4º, do Decreto Federal Nº 3298, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições em impresso à parte, entregue no Setor de Pessoal do Centro Universitário de Adamantina;

3.5.1. Laudo Médico original ou cópia simples deverá obedecer as seguintes exigências: ser referente aos últimos 6 (seis) meses, descrever a espécie e o grau de deficiência, apresentar a provável causa das necessidades especiais, apresentar os graus de autonomia, constar quando for o caso a necessidade do uso de órteses, próteses ou adaptações. No caso de deficiente auditivo, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de um audiometria recente (até 6 meses) e no caso de acuidade visual, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual;

3.5.1.1 Não serão consideradas como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção.

3.5.2. O candidato portador de necessidades especiais visual, além do envio da documentação indicada no Item 3.5.1., deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em BRAILLE ou AMPLIADA, especificando o tipo de necessidade especial;

3.5.3. O candidato portador de necessidades especiais que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada no Item 3.5.1., deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua necessidade especial;

3.6. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas;

3.7. O encaminhamento do laudo médico (original ou cópia simples), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Centro Universitário de Adamantina não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a seu destino;

3.8. O candidato portador de necessidades especiais que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste inciso, não poderá impetrar recurso em favor de sua condição;

4. DA PROVA

4.1. A prova **será realizada no dia 02/12/2018** (domingo), no Campus I do Centro Universitário de Adamantina, localizado na Rua Nove de Julho, 730, na cidade de Adamantina-SP, com início às 09:00 e duração máxima de duas horas e trinta minutos;

4.1.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado;

4.1.2. O candidato deverá comprovar sua identidade mediante original de um documento com fotografia, devendo o referido documento estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;

4.2. A prova será de múltipla escolha e abordará temas de conhecimento conforme conteúdo programático (Anexo I).

4.3. A prova conterà 30 (trinta) questões, contendo 03 (três) blocos, sendo um com 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, outro com 10 (dez) questões de Matemática e outro com 10 (dez) questões de Noções de Informática.



Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI

Credenciado nos termos da Portaria CEE/GP nº 235, de 13/07/2016
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br

4.3.1. Cada questão valerá 01 (um) ponto e somente será classificado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos do total de questões.

4.4. Durante a realização da prova não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras, (também em relógios) e agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro tipo de mensagens;

4.5. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada;

4.6. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala o Caderno de Questões, a Folha de Resposta, bem como, todo material para execução da prova e receberá o rascunho de suas respostas para conferir com o gabarito a ser divulgado no dia 03/12/2018 à partir das 13h no seguinte site: www.unifai.com.br.

5. DO RESULTADO FINAL

5.1. Os candidatos aprovados serão relacionados na **Classificação**, em ordem decrescente da nota obtida na prova escrita;

5.2. A Classificação será publicada na imprensa escrita e disponibilizada no seguinte site: www.unifai.com.br no dia **11/12/2018**.

5.3. No caso de empate entre candidatos com mesma nota final, terá preferência na classificação:

5.3.1. 1º critério: tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos e, dentre estes, o que tiver idade mais elevada (artigo 27, parágrafo único da Lei Federal nº 10.791/03);

5.3.2. 2º critério: tiver a maior nota na prova de Língua Portuguesa;

5.3.3. 3º critério: tiver a maior nota na prova de Matemática;

5.3.4. 4º critério: tiver a maior nota na prova de Noções de Informática;

5.3.5. 5º critério: tiver a maior idade considerando dia, mês e ano.

6. DOS RECURSOS

6.1. Os candidatos inscritos para os empregos relacionados neste Edital poderão recorrer dos seguintes atos:

6.1.1. Da formulação das questões, respectivos quesitos e gabaritos das mesmas:

6.1.1.1. Caso alguma questão venha a ser anulada, o ponto relativo a ela será atribuído a todos os candidatos.

6.1.1.2. Caso ocorra algum erro no Processo Seletivo:

6.1.2.1. Os candidatos terão o prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação dos respectivos resultados para protocolar os recursos no Centro Universitário de Adamantina;

6.1.2.2. Havendo alteração nos Gabaritos ou na Classificação por motivo de deferimento em recurso, os mesmos serão retificados e publicados novamente;

6.2. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

6.3. Recurso extemporâneo será indeferido.

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1. O candidato aprovado será convocado pelo Centro Universitário de Adamantina de acordo com a ordem de classificação.

7.2. A convocação será efetivada pela imprensa local e pelo site do Centro Universitário de Adamantina e o candidato terá o prazo de 07 (sete) dias úteis para apresentar a documentação para admissão.

8. DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO

8.1. O admitido aprovado ficará sujeito ao Estatuto e Regimento Interno desta Autarquia Municipal, assim como à legislação trabalhista, à Lei Complementar nº 274, de 25/05/2017 e às seguintes condições de trabalho:

8.2. A contratação será por **PRAZO DETERMINADO** por um período de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei Municipal nº 3.421, de 24/08/2010;

8.3. O contratado se submeterá às determinações da Instituição quanto ao local e horário de trabalho, podendo ser remanejado para outro local e horário em que verifique a maior necessidade da Instituição, desde que observada a legislação vigente quanto à jornada de trabalho e as especificidades do emprego;

8.4. Submeter-se, nos termos da legislação vigente, ao período de experiência de até 90 dias;



Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI

Credenciado nos termos da Portaria CEE/GP nº 235, de 13/07/2016
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br

8.5. Se durante o período de experiência ficar constatada a inaptidão do candidato, o Contrato de Trabalho será rescindido no final deste período.

9. DA ADMISSÃO

9.1. A admissão será feita pelo regime estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, devendo o candidato comprovar no ato:

9.1.1. Nacionalidade brasileira ou estrangeira, nos termos da Emenda Constitucional 19/98;

9.1.2. Ter 18 (dezoito) anos completos;

9.1.3. Preencher o pré-requisito exigido neste edital.

9.1.4. Não ter sofrido, em exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;

9.1.5. Gozar de boa saúde física e mental (atestado de saúde funcional);

9.2. Para admissão o candidato deverá entregar:

9.2.1. Uma foto 3x4

9.2.2. Cópia do RG, do CPF e do Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou justificativa da Justiça Eleitoral;

9.2.3. A habilitação para a função pública pretendida que deverá ser demonstrada através de cópia do Comprovante Escolar, no ato da admissão. O candidato que não comprovar sua habilitação para o exercício das atribuições do emprego, será eliminado do Processo Seletivo.

9.2.4. Outros documentos que a Administração do Centro Universitário de Adamantina julgar necessários;

9.3. A admissão será precedida de Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, a ser expedido por profissional devidamente habilitado, escolhido pelo Centro Universitário de Adamantina.

9.4. A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à admissão, ficando a concretização deste ato, condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da existência de recursos financeiros, do exclusivo interesse e conveniência do Centro Universitário de Adamantina, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.

9.5. O candidato terá exaurido o direito de sua habilitação no Processo Seletivo caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses, nos prazos previstos:

9.5.1. Não atender à convocação para a contratação;

9.5.2. Não apresentar, no momento da admissão, documentos relacionados no Item 9.2., deste Edital;

9.5.3. Não entrar em exercício do emprego dentro do prazo legal.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inexistência das afirmações contidas em documentos apresentados ou quaisquer irregularidades constatadas, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando todos os atos decorrentes da inscrição.

10.2. A inscrição do candidato importará o conhecimento e aceitação tácita das condições impostas no presente Edital;

10.3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, por igual prazo, a critério do Reitor.

10.4. Ao Reitor do Centro Universitário de Adamantina é facultada a anulação parcial ou total do presente Edital, antes de sua homologação, se constatadas irregularidades, promovendo-se apuração das responsabilidades.

10.5. O Edital completo e o conteúdo programático estão disponíveis no portal do Centro Universitário de Adamantina, www.unifai.com.br.

10.6. O presente Edital será Homologado pelo Reitor do Centro Universitário de Adamantina, respeitados os prazos de recursos previstos e será publicada no dia **18/12/2018**, no portal www.unifai.com.br e no jornal local.

10.7. Após a homologação, os candidatos serão convocados para anuência à admissão, respeitada a ordem da classificação e a necessidade da Administração do Centro Universitário de Adamantina.

Adamantina, 14 de novembro de 2018.

PROF. DR. PAULO SERGIO DA SILVA
REITOR



Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI

Credenciado nos termos da Portaria CEE/GP n° 235, de 13/07/2016
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br

ANEXO I

TELEFONISTA

LÍNGUA PORTUGUESA (*)

- 01- Compreensão e interpretação de textos;
- 02- Ortografia;
- 03- Acentuação;
- 04- Predicação verbal;
- 05- Flexão verbal e nominal;
- 06- Pronomes;
- 07- Concordância verbal e nominal;
- 08- Regência verbal e nominal;
- 09- Emprego dos porquês;
- 10- Crases;
- 11- Pontuação;
- 12- Estrutura das palavras;
- 13- Formação das palavras;
- 14- Classificações das orações;
- 15- Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe.

(*) conforme Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa – Decreto 6.583/08

MATEMÁTICA

- 01- Conjuntos: representação e operações;
- 02- Números Naturais: operações e problemas com números naturais suas propriedades;
- 03- Geometria: conceito, propriedades e operação;
- 04- Múltiplos e divisores: conceitos e operação;
- 05- Números Racionais Absolutos;
- 06- Números Irracionais: técnicas operatórias;
- 07- Medidas: conceito e operações;
- 08- Sistemas de equação de 1º grau e 2º grau;
- 09- Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples;
- 10- Regra de Três Simples e Composta;
- 11- Gráficos e tabelas: execução e interpretação;
- 12- Funções: Conceitos e aplicações.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

- 01- Conceito de Internet e Intranet;
- 02- Conceito e Conhecimento Básico sobre navegadores para internet (Google Chrome, Mozilla Firefox e Internet Explorer);
- 03- Conhecimento Básico sobre Correio Eletrônico;
- 04- Ferramentas Digitais para Escritório - Pacote Ms-Office (Word, Excel e PowerPoint);
- 05- Conhecimento Básico em Sistemas Operacionais (Windows e Linux);
- 06- Procedimentos e conceitos de cópia de segurança de dados (Backup);
- 07- Conhecimento Básico sobre Segurança da Informação (Virus, malware, worms, hoax, trojan, backdoor entre outros).